- Lei nº 157 -

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçú

Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo Único: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Abono de Natal aos funcionários municipais, pertencentes ao Quadro Permanente e ao Extranumerário - Mensalista, a razão de Cr.$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) "per capita", revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fóz do Iguaçú, em 26 de novembro de 1955.

Prefeito Municipal

Secretária.